



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO V SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.136

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	7
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Fundação Cultural de Palmas .....	8

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 908, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a mudança do endereço da Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmas - TO e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É oficialmente alterado o endereço da Prefeitura Municipal, sede do Poder Executivo do Município de Palmas - TO, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, que passa a funcionar no prédio situado à Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-014 - Palmas - TO, desde o dia 13/05/2013.

Parágrafo único. O setor responsável deverá adotar as providências de alterações e atualizações burocráticas necessárias, em todos os aspectos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2013.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

### DECRETO Nº 909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014. (\*)

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor é a seguinte:

1 – Gabinete do Secretário;

- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.4.1.1 – Divisão de Gestão;
- 1.4.1.2 – Divisão de Finanças;
- 1.4.2 – Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.4.2.1 – Divisão de Recursos Humanos;
- 1.4.2.2 – Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.5 – Superintendência de Políticas Públicas para Inclusão;
- 1.5.1 – Diretoria de Inclusão Total
- 1.5.1.1 – Gerência de Inclusão
- 1.5.1.1.1 – Divisão de Inclusão
- 1.5.1.2 – Gerência da Busca Ativa;
- 1.5.1.2.1 – Divisão da Busca Ativa;
- 1.5.2 – Diretoria de Projetos Sociais Integrados;
- 1.5.2.1 – Gerência do Programa Pró Leite;
- 1.5.2.1.1 – Divisão do Programa Pró Leite;
- 1.5.2.2 – Gerência do Programa Nascer Feliz;
- 1.5.2.2.1 – Divisão do Programa Nascer Feliz;
- 1.5.2.3 – Gerência do Projeto Brasil Carinhoso;
- 1.5.2.3.1 – Divisão do Programa Brasil Carinhoso;
- 1.5.2.4 – Unidade de Atendimento – Centro Cafuzo;
- 1.5.2.4.1 – Divisão de Atendimento Centro Cafuzo;
- 1.5.3 – Diretoria Técnica Social Habitacional;
- 1.5.3.1 – Gerência Técnica Social;
- 1.5.3.2 – Gerência de Pós-ocupação;
- 1.5.4 – Diretoria Técnica de Cadastro Habitacional;
- 1.5.4.1 – Gerência de Cadastro Habitacional – Região Central;
- 1.5.4.2 – Gerência de Cadastro Habitacional – Região Sul;
- 1.5.5 – Diretoria de Formação e Qualificação Profissional – SINE;
- 1.5.5.1 – Gerência de Qualificação;
- 1.5.5.2 – Gerência de Projetos;
- 1.6 – Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos;
- 1.6.1 – Diretoria de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos;
- 1.6.1.1 – Gerência de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1.6.1.1.1 – Divisão de Atendimento;
- 1.6.1.2 – Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher;
- 1.6.1.3 – Unidade de Atendimento – Casa Abrigo;
- 1.6.1.4 – Gerência de Direitos Humanos;
- 1.6.1.5 – Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos;
- 1.6.2 – Coordenadoria do Parque do Idoso;
- 1.6.2.1 – Unidade de Atendimento – Parque do Idoso;
- 1.7 – Superintendência da Juventude;
- 1.7.1 – Diretoria de Projetos e Eventos
- 1.7.1.1 – Gerência de Projetos e Capacitação;
- 1.7.1.1.1 – Divisão de Projetos;
- 1.7.1.2 – Gerência de Promoção de Eventos;
- 1.7.1.2.1 – Divisão de Eventos;
- 1.7.1.2.2 – Divisão da Estação da Juventude;
- 1.8 – Superintendência de Defesa do Consumidor
- 1.8.1 – Gerência de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisa
- 1.8.2 – Gerência de Atendimento ao Consumidor
- 1.8.3 – Gerência de Fiscalização
- 1.8.4 – Gerência de Apoio Administrativo

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos

cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.

Art. 4º É revogado o Decreto 388, de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Tiago de Paula Andrino**  
Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 909,**  
**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Superintendente de Políticas Públicas para Inclusão	DAS-2	1
Diretor de Inclusão Total	DAS-4	1
Gerente de Inclusão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Inclusão	FG	1
Gerente da Busca Ativa	DAS-7	1
Chefe da Divisão da Busca Ativa	FG	1
Diretor de Projetos Sociais Integrados	DAS-4	1
Gerente do Programa Pró Leite	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Pró Leite	FG	1
Gerente do Programa Nascer Feliz	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Nascer Feliz	FG	1
Gerente do Projeto Brasil Carinhoso	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Brasil Carinhoso	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Centro Cafuzo	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento – Centro Cafuzo	FG	1
Diretor Técnico Social Habitacional	DAS-4	1
Gerente Técnico Social	DAS-7	1
Gerente de Pós-ocupação	DAS-7	1
Diretor Técnico de Cadastro Habitacional	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Habitacional – Região Central	DAS-7	1
Gerente de Cadastro Habitacional – Região Sul	DAS-7	1
Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE	DAS-4	1
Gerente de Qualificação	DAS-7	1
Gerente de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos	DAS-2	1
Diretor de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Abrigo	DAS-5	1

Gerente de Direitos Humanos	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos	DAS-7	1
Coordenador do Parque do Idoso	DAS-3	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Parque do Idoso	DAS-7	1
Superintendente da Juventude	DAS-2	1
Diretor de Projetos e Eventos	DAS-4	1
Gerente de Projetos e Capacitação	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos	FG	1
Gerente de Promoção de Eventos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Eventos	FG	1
Chefe da Divisão da Estação da Juventude	FG	1
Superintendente de Defesa do Consumidor	DAS-2	1
Gerente de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisa	DAS-7	1
Gerente de Atendimento ao Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização	DAS-7	1
Gerente de Apoio Administrativo	DAS-7	1
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Executivo I	DAS-4	1
Assessor de Integração Social	DAS-5	3
Assessor de Inclusão	DAS-7	15
Assessor Técnico I	DAS-6	6
Assistente de Gabinete I	DAS-8	10
Assistente de Gabinete II	DAS-9	5

**(\*) REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.136, de 17 de novembro de 2014, pág. 8, 9 e 10.

**DECRETO Nº 910, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais é a seguinte:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Assessoria Especial de Representação em Brasília;
- 1.3 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 – Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.4.2 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.4.2.1 – Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos;
- 1.4.2.2 – Divisão de Protocolo;
- 1.4.2.3 – Divisão de Administração;
- 1.5 – Superintendência de Articulação Metropolitana;
- 1.5.1 – Gerência de Projetos Integrados;
- 1.5.2 – Gerência de Articulação Institucional;
- 1.6 – Superintendência de Elaboração Legislativa;
- 1.6.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.6.2 – Diário Oficial do Município de Palmas – DOMP;
- 1.6.2.1 – Assessoria de Diagramação – DOMP;
- 1.6.3 – Assessoria Técnica de Controle de Nomeações e Atos Oficiais;
- 1.7 – Diretoria Geral de Convênios;
- 1.7.1 – Gerência de Projetos e Captação de Recursos;
- 1.7.2 – Gerência de Execução e Monitoramento;
- 1.7.3 – Gerência de Prestação de Contas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

- 1.8 – Diretoria de Mobilização Comunitária;
- 1.9 – Diretoria Geral de Assessoria Parlamentar;
- 1.10 – Diretoria de Organização do Lazer;
- 1.11 – Assessoria de Mobilização dos Movimentos Sociais;
- 1.12 – Secretaria Executiva da Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas;
- 1.12.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.12.2 – Diretoria de Marketing;
- 1.12.3 – Diretoria de Operação e Logística;
- 1.12.4 – Diretoria de Relações Institucionais;
- 1.12.5 – Gerência de Gestão e Finanças.

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º São mantidos nos respectivos cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, os atuais ocupantes cujos cargos não tenham sofrido alteração na denominação e/ou simbologia.

Art. 4º É revogado o Decreto 866, de 16 de setembro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 910,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Assessor Especial de Representação em Brasília	DAS-2	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Superintendente de Articulação Metropolitana	DAS-2	1
Gerente de Projetos Integrados	DAS-7	1
Gerente de Articulação Institucional	DAS-7	1
Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2	1
Chefe do Diário Oficial do Município de Palmas – DOMP	DAS-4	1
Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6	2
Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5	1
Diretor Geral de Convênios	DAS-3	1
Gerente de Projetos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Gerente de Execução e Monitoramento	DAS-7	1
Gerente de Prestação de Contas	DAS-7	1
Diretor de Mobilização Comunitária	DAS-4	1
Diretor Geral de Assessoria Parlamentar	DAS-3	1
Diretor de Organização do Lazer	DAS-4	1
Assessor de Mobilização dos Movimentos Sociais	DAS-3	1
Secretário Executivo da Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas	DAS-1	1
Diretor de Marketing	DAS-4	1
Diretor de Operação e Logística	DAS-4	1
Diretor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Motorista de Representação	DAS-7	3
Assessor Executivo	DAS-3	4
Assessor Político	DAS-4	3
Assessor Parlamentar	DAS-4	1
Assessor Executivo I	DAS-4	3
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	7
Assessor Comunitário	DAS-7	3
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	25
Assistente de Gabinete I	DAS-8	13
Assistente de Gabinete II	DAS-9	7

**DECRETO Nº 911, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e na Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é a seguinte:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Assessoria Especial Jurídica;
- 1.3 – Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.3.1 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.3.1.1 – Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.1.2 – Divisão de Serviços Gerais;
- 1.3.2 – Gerência do Shopping da Cidadania;
- 1.3.3 – Gerência da Junta Militar;
- 1.3.4 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 – Superintendência de Recursos Humanos;
- 1.4.1 – Diretoria da Folha de Pagamento;
- 1.4.1.1 – Gerência de Processamento de Dados;
- 1.4.1.1.1 – Divisão de Cadastro;
- 1.4.1.1.2 – Divisão de Gerenciamento do Sistema;
- 1.4.1.2 – Gerência de Folha de Pagamento;
- 1.4.1.2.1 – Divisão de Controle de Consignação;
- 1.4.1.2.2 – Divisão de Informação Previdenciária;
- 1.4.1.2.3 – Divisão de Lançamento de Dados;
- 1.4.1.2.4 – Divisão de Controle e Admissão de Temporários;
- 1.4.1.2.5 – Divisão de Controle e Admissão de Efetivos;
- 1.4.2 – Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.4.2.1 – Gerência de Recursos Humanos;
- 1.4.2.1.1 – Divisão de Gestão de Carreiras;
- 1.4.2.2 – Gerência de Avaliação de Desempenho;
- 1.4.2.2.1 – Divisão de Informação Funcional;
- 1.4.2.2.2 – Divisão de Protocolo;
- 1.4.2.2.3 – Divisão de Arquivo;
- 1.4.2.3 – Gerência da Junta Médica;
- 1.5 – Diretoria de Planejamento Estratégico;
- 1.6 – Diretoria da Escola de Gestão;
- 1.7 – Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado;
- 1.7.1 – Gerência de Registro e Controle das Movimentações;
- 1.7.2 – Gerência de Controle Patrimonial;
- 1.7.3 – Gerência de Organização e Controle de Almoxarifado;
- 1.8 – Diretoria da Garagem Central;
- 1.8.1 – Gerência de Controle e Manutenção;
- 1.8.2 – Gerência de Controle da Frota;
- 1.9 – Corregedoria Geral.

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º São mantidos nos respectivos cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, os atuais ocupantes cujos cargos não tenham sofrido alteração na denominação e/ou simbologia.

Art. 4º É revogado o Decreto 862, de 12 de setembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

José Roberto Torres Gomes  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 911,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG	1
Gerente do Shopping da Cidadania	DAS-7	1
Gerente da Junta Militar	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Superintendente de Recursos Humanos	DAS-2	1
Diretor de Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerente de Processamento de Dados	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento do Sistema	FG	1
Gerente de Folha de Pagamento	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Controle de Consignação	FG	1
Chefe da Divisão de Informação Previdenciária	FG	1
Chefe da Divisão de Lançamento de Dados	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Temporários	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Efetivos	FG	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras	FG	1
Gerente de Avaliação de Desempenho	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Informação Funcional	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Arquivo	FG	1
Gerente da Junta Médica	DAS-7	1
Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-4	1
Diretor da Escola de Gestão	DAS-4	1
Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado	DAS-4	1
Gerente de Registro e Controle das Movimentações	DAS-7	1
Gerente de Controle Patrimonial	DAS-7	1
Gerente de Organização e Controle de Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor da Garagem Central	DAS-4	1
Gerente de Controle e Manutenção	DAS-7	1
Gerente de Controle da Frota	DAS-7	1
Corregedor Geral	DAS-2	1
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assessor Técnico II	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5
Assistente de Gabinete II	DAS-9	5

**DECRETO Nº 912, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Altera o Decreto 860, de 11 de setembro de 2014 que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 1º do Decreto 867, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar sem os itens 1.6.2.1 – Diretoria de Formação e Qualificação Profissional – SINE e 1.6.2.2 – Gerência de Qualificação.

Art. 2º O item 1.5 – Diretoria de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, passa a vigorar como item 1.5 – Superintendência de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo.

Art. 3º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo” e simbologia DAS-2, ao Anexo Único do Decreto 867, de 16 de setembro de 2014.

Art. 4º São extintos do Anexo Único ao Decreto 867, de 16 de setembro de 2014, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Diretor de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, simbologia DAS-4;

II – Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE, simbologia DAS-4;

III – Gerente de Qualificação, simbologia DAS-7.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cleide Brandão Alvarenga  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1277 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

NÉLIO NOGUEIRA LOPES, do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1278 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

NÉLIO NOGUEIRA LOPES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1279 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1280 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NEIMAR TAVARES DE MAGALHÃES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1281 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EMIVAL DALAT FILHO, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1282 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

IZABELA PEREIRA MARTINS, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1283 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

TATIANE FERREIRA AMORIM, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Cobrança Amigável – FG, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1284 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ADRIANO PEREIRA LOUREIRO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio às Unidades de Saúde – FG, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1285 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Processo 2014055414, resolve

NOMEAR

ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Jornalista, em caráter efetivo, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1286 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, III, VI da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VALDEMAR DO CARMO PEREIRA, do cargo de Diretor de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1287 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VALDEMAR DO CARMO PEREIRA, no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo – DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1288 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1290 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de novembro de 2014:

Superintendente da Subprefeitura da Região Sul – DAS-2:  
DIONE FRANCISCO MARTINS.

Gerente de Infraestrutura – DAS-7:  
JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO.

Gerente de Ação Social – DAS-7:  
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO.

Gerente de Projetos, Controle e Monitoramento – DAS-7:  
KATISCILENE DOS SANTOS BATISTA.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1291 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 17 de novembro de 2014:

Secretário Executivo – DAS-1:  
JOÃO DE DEUS SOARES BRAGA.

Diretor de Mulheres – DAS-4:  
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA.

Gerente de Projeto de Capacitação – DAS-7:  
CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA.

Gerente de Promoção de Eventos – DAS-7:  
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Diretor de Projetos Sociais – DAS-4:  
JUCÉLIO LUSTOSA DE SOUSA.

Gerente de Busca Ativa – DAS-7:  
IGOR HENRIQUE MELO RINCO.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO.

Gerente de Mulheres – DAS-7:  
LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUSA.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1292.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

INTERROMPER

O gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias de CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, matrícula funcional nº 413009446, Secretário Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, anteriormente marcado para 07/11/2014 a 06/12/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1293.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – EXONERAR, os adiante relacionados, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, a partir de 17 de novembro de 2014, lotados nos seguintes Órgãos:

Gabinete do Prefeito:  
SÂNGELA NEGRI SILVA.

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:  
ADSON JOSÉ HONORI DE MELO;  
LUDYO DEANN MARTINS CARDOSO;  
MARIA RITA REGO DE NEGREIROS;  
ROSA MARIA ALVES DA SILVA.

Procuradoria Geral do Município de Palmas:  
ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:  
ALVACI PEREIRA DE DEUS;  
ANA IZABEL OLIVEIRA SANTOS;  
ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA.

Secretaria Municipal de Finanças:  
MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS;  
FABRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
IGOR CHRISTINO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE;  
KARIAN MICHELLE ARAÚJO DIAS DE ANDRADE;  
HEDNA MARIA RODRIGUES AZEVEDO;  
JARBAS LINS ROCHA.

Secretaria Municipal da Educação:  
JARBAS COUTINHO SILVA;  
IARA MARTINS DE ARAÚJO CRUZ.

Secretaria Municipal da Saúde:  
JECILENE DIAS DE MOTA LIMA;  
JOÃO VIERA CAMPOS;  
RAFAEL CHAVES BARROS;  
CORINA NUNES ALVES;  
ZORAIDE SOUZA MIRANDA NOVAES.

Secretaria Municipal da Habitação:  
THAYS ARAÚJO DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:  
CESAR AUGUSTO GOMES GUTERRES.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
NIXON ADELINO OLIVEIRA CARVALHO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
MAYARA DOS SANTOS AZEVEDO.

Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte:  
ELIANA GOMES MENDES;  
ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ;  
BENEVALBNER ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:  
EDÉZIO VIEIRA SANTANA;  
WALBER PEREIRA SALAZAR.

II – EXTINGUIR, os cargos de que trata o inciso I deste ato na mesma proporção da sua vacância.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/DAFIN Nº 78, de 14 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014052943, objeto prestação de Serviços de Consultoria, para planejamento do Projeto “Auxiliando a Prefeitura de Palmas na melhoria da Gestão Pública”, cuja empresa esta inscrita no CNPJ nº 14.377.211.0001-52

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Iorlando Beletti Junior	413018816
SUPLENTE	Alexandre Sperchi wahbe	307191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

## Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/SETCI Nº102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 340/2014

Retifica Portaria GAB/SETCI nº100, que foi publicada no Diário Oficial do Município na Edição de nº 1.129 de 06 de novembro de 2014.

ESPÉCIE: Contratação de Show Musical com a Cantora Wanessa da Mata.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA MUSIC UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630, de 22 de outubro de 2013.

OBJETO: Contratação da Empresa Music UP Comunicação e Eventos Eireli – EPP, representante exclusivo, para a realização de Show Musical com a Cantora Wanessa da Mata no dia 16 de novembro de 2014, no lançamento do Natal dos Sonhos em Palmas – TO.

RESOLVE:

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4225 – Ação: Realização de Festividades Natalinas; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 01000199; Sub-item: 2300; Ficha: 20143590; Organograma: 253.21.1, conforme Número de Empenho 204536. VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/GAB/SETCI Nº100, de 04 de novembro de 2014, publicada na Edição de nº 1.129 de 06 de novembro de 2014:

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 16 de novembro de 2014.

Onde se lê data de início da atuação do Servidor Reginaldo de Matos Nogueira a partir de: "05/11/2014";

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014.

Leia-se: "05/09/2014".

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e Vantuil Rodrigues Damacena Junior, pela Contratada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2014056551.

Publique-se na forma da lei.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 400/2014 – GGG de 13 de novembro de 2014.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS